

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN SEI Nº 5961  
DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE ENSINO.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-160078/000326/2020;

**CONSIDERANDO:**

- As recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde sobre a pandemia do COVID-19 (*Coronavirus Disease*);
- A gravidade da situação de saúde pública;
- A paralisação das atividades dos Centros de Ensino durante o período de isolamento social decretado pelo Poder Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Esta portaria dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos credenciamentos concedidos aos Centros de Ensino, em decorrência do atual estado de pandemia causado pelo coronavírus e do isolamento social aplicado como meio de combate a sua disseminação.

**Art. 2º** - Sem prejuízo ao estabelecido nas Portarias nº 4692, de 12 de novembro de 2015, Portaria nº 4586, de 16 de março de 2015 e Portaria 4335, de 23 de janeiro de 2013, publicada pelo DETRAN.RJ, fica prorrogado, até 01 de junho de 2021, em caráter excepcional, o prazo de validade dos credenciamentos dos Centros de Ensino no Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo único** - A medida estabelecida no *caput* deste artigo abarca tão somente os Centros de Ensino cujo prazo de vencimento do credenciamento foi prorrogado em virtude do previsto na Portaria PRES-DETRAN.RJ nº 5878, de 17 de junho de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 01 de junho de 2021.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2021

**ADOLPHO KONDER**  
Presidente do DETRAN/RJ